



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 200, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 161.493,66 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 – Atender Contrato nº 328/2023 – DNP Terraplanagem Pavimentadora Foresto Ltda, referente a obra de pavimentação da estrada Municipal SLT 161 – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênios;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.01.1100000

Destinação:

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.01.1300000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 161.493,66 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000		DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000		INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.1300000		OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	161.493,66

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de junho de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município